radar eleições 2018

BOLETIM EXPRESS/ED Nº 1
DE 01 DE OUTUBRO

mais mulheres na política

JULHO/2018

LANÇADO NESTE MÊS O FÓRUM FLUMINENSE MAIS MULHERES NA POLÍTICA - ELEIÇÕES 2018

Todos se dão por atrapalhados diante da pluralidade e baixa quase que anonimato a participação das mulheres nestas eleições. Sem objetivos de colmatar a participação democrática das mulheres candidatas e militantes nas decisões das partidas políticas sobre a cota de financiamento e distribuição de campanha, bem como acompanhar as estratégias para garantir a cota de 30% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha Eleitoral sejam distribuídas para as candidaturas femininas.

O Brasil é um cidadão bastante atrasado quando se trata do número realizado em 06 de julho de 2018 na Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes 48 pessoas entre pesquisadores feministas, advogadas e advogadas de direitos eleitorais, ex-candidatas ou ex-cargos de deputadas federal e estadual, coordenadoras de campanhas, membros das secretarias executivas de mulheres de diferentes partidos políticos representantes do ITE, e mesmo assim, nos bastidores, discutindo a distribuição do fundo de campanha e a ausência das atividades de organizações de sociedade civil, que também se fazem representar através de pré-candidatas ou representantes de organizações como Instituto Patrícia, PT, PCdB, PCdoB e PSB.

Neste primeiro bulletin, vamos detalhar um pouco mais o tema do **Financiamento Público de Campanha**, trazendo pontos de previsão e realizações que podem ser tomadas pelas candidatas e/ou pelas secretarias de mulheres dos partidos políticos, bem como, a partir de um levantamento de dados, apresentar um pouco da situação das candidatas em aspectos promovendo um debate de propostas que possam ser internalizadas em pontos específicos das plataformas, para bem divulgar e discutir as dificuldades e as soluções encontradas.

Para superar estas pautas, tirar dúvidas ou fazer sugestões, envie um email para:

Boa Leitura!

sobre o financiamento específico para as candidatas mulheres

Apesar das partidas e suas coligações serem obrigadas pela Lei 9.504/1997 a reservar cota de 30% para candidatas de cada sexo, a realidade mostra que a maioria das mulheres, um mínimo de 3% e um máximo de 10% de mortandade de fundo partidário para as campanhas de suas candidatas. Nas maiores partidas, o STF proibiu doações de pessoas físicas em 2015. Em contrapartida, empresas e pessoas jurídicas em geral. Passados dois anos, em 2017, a Câmara dos Deputados decidiu criar um fundo específico especial destinado a financiar as campanhas eleitorais, estimguindo a propaganda partidária (não eleitoral) para deuce recursos novos Fundo.

Em maio de 2018, foi aprovado no STF a ADI-5617 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) número 5617 para MPV(Medidas Provisórias de Desoto Federal) e para CEPA (Cidadania Estudo Pesquisa, Informação e Ação) questionando o teto de 15% para financiar campanhas de mulheres. A professora Jaqueline Pitanguy (Ipea) e a pesquisadora e CEPA como Antônia Cunha, decidiu **que a partir de 2018 decidiu que pelo menos 30% recursos para campanha do Fundo Especial Eleitoral serão destinada às mulheres.** E mais, a distribuição de tempo de propaganda eleitoral gratuita no campo partidário deverá deveria obedecer a mesmo de 30% para cada sexo, no caso das candidaturas proporcionais.

A partir deste semestre e deputadas federais consulta ao TSE sobre a aplicação deste decisão de 15% e requerido de Partidos Políticos também para o Fundo Eleitoral E, na sua vez, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu que o Fundo Especial Eleitoral deverá seguir a mesma norma do Fundo Partidário **e distribuir a mesma de 30% dos recursos para as candidatas do mulheres, em todas as eleiçõs da campanha eleitoral**, a serem definidos de acordo com as direções partidárias de cada partido político.

Diante das oportunidades concretas que estas decisões criam para as mulheres, pesquisadoras feministas concevaram uma reunião no dia 09 de julho para discutir a aplicação desta legislação. Na ocasião, foram pontuadas importantes encaminhamentos:

1 as mulheres terão mais recursos financeiros nas eleições deste ano?

O **Fundo Eleitoral para Financiamento de Campanha (FEFC)** foi criado para financiar exclusivamente as eleições após a ratificação do financiamento empresarial de campanha e dos contribuição por pessoas físicas representantes da Lindo Para estas eleições, esse fundo foi orçado em 1,7 bilhão de reais que anseia distribuíssem entre partidas de acordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 23.568 de maio de 2018, Seções 12 Bilhão, no entanto, 30% serão destinadas para candidaturas femininas, totalizando 515 milhões de reais.

Os gráficos abaixo demonstram os valores do Fundo Eleitoral destinados a cada um dos partidos bem como os valores mínimos reservados às candidaturas femininas.

Fonte: TSE

2 há outros recursos em disputa?

Na o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, denominado **Fundo Partidário** que é utilizado para custear as despesas partidárias, como por exemplo a manutenção de sedes, pagamento de pessoal, realização de propagandas, eventos, campanhas institucionais, dentre outros, poderão ser aplicados também nas eleições. De total de recursos do Fundo Partidário, 5% devem ser usados pelas partidas para "programas de promoção de difusão das mulheres na política". A destinação desses recursos para inclusão das mulheres na política para partidos e dirigentes, de acordo com a art. 44, V, da Lei das Partidas Políticas (Lei 9.096/95).

Quando o partido utilizar parte das verbas do Fundo Partidário para campanhas políticas, a mesma regra se aplica pelo menos 30% do total dos recursos voltados para campanha política deverão ser destinados às mulheres. **Os recursos destinados ao Fundo Partidário serão revertes ao Fundo Especial Eleitoral.** Cabe ao dirigentes se 30% do Fundo Partidário não estão aplicadas aos 30% do Fundo Eleitoral pelo partidas. Para 2018, o valor total apoiado pelo Campanha para o Fundo Partidário foi de R$ 868,7 milhões.

Para saber mais, consulte a página do TSE
http://www.tse.jus.br/partidos/fundo-partidario-1/fundo-partidario/

3 como serão distribuídos esses recursos?

A distribuição dos recursos do Fundo Eleitoral para Financiamento de Campanha (FEFC) aos partidos seguiu regras previstas na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), artigo 16-D que estabelecia percentuais diferenciados de distribuição de acordo com a representatividade dos partidos na Câmara e no Senado. Na política, os partidos maiores ficaram com a fatias maiores, e menores, com fatias menores.

4 e a distribuição do recurso dos partidos, para as candidatas?

A Resolução também estabelecer que os partidas só teriam acesso aos recursos após aprovarem critérios a Presidência do TSE, através de critérios para a distribuição da Fundo eleitoral entre as candidatas dos partidas (art. 4º da Resolução 23.568/2018).

Esses critérios são debatidos dentro de partidas e aprovadas pela maioria absoluta dos membros de órgão de direção executivo nacional dos partidas em acordo com a Lei das Eleições (nº 9.504/1997, art. 16-C § 7).

O TSE não deteve sobre a estratégia de distribuição dos partidas para as candidatas, apenas sobre a utilização obrigatória de reservas de 30% para as candidatas mulheres. Ao aprovar a documentação dos partidas, o TSE repassa o recurso do FEFC aos Diretórios Nacionais.

5 e a prestação de contas dos partidos, como vai ser?

O Sistema de prestação de contas da Justiça Eleitoral prevê que as doações recebidas e os gastos de campanhas devem ser informados à Justiça Eleitoral até 72 horas após o recebimento dessas receitas e serão publicadas em tempo real (até 48 horas) no portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme artigo 56, § 2º da Resolução TSE nº23.553/2017 e art. 28, §6º da Lei 9.504/97. Deste forma, a Escalação e controle por parte da sociedade civil poderá ser mais eficiente.

Ao final do Boletim, listamos alguns projetos e organizações que pretendem acompanhar a prestação de contas com enfoque nos recursos repassados às candidatas.

Por enquanto, o TSE não divulgou um endereço de centralização dessas informações mas acredita-se que ficará em 2016.

Veja mais aqui: http://divulgacandontas.tse.jus.br/divulgacand/

6 como podemos nos mobilizar para garantir a correta distribuição dos recursos para as candidatas mulheres?

Neste momento é muito importante a participação interna, organizações e pressão das mulheres - candidatas, dirigentes e militantes - nos anos respectivos partidas, notadamente junto aos diretórios nacional e regionais, para influenciar nas decisões e estratégias de distribuição dos recursos.

Os partidos têm autonomia para definir internamente os dirandos e as prioridades. Cabe a as direções nacionais informar ao TSE, em prazo definido, como será feita a divisão interna entre candidatas/os em Executivos e aos Legislativos. Esta informação será o requisito para a liberação dos recursos. Por isto, também, é importante participar e acompanhar os processos nos diferentes níveis. A efetividade da medida dependerá também disso.

7 além do partido, com quem mais as candidatas podem contar?

Calcem aos Tribunais Regionais Eleitorais Facilitar o comprimento da medida, mas o Ministério Público Eleitoral também será parceiro e poderá ser acionado por candidatas ou eleitoras partidárias. É recomendável que as candidatas procurem o Promotor Eleitoral de sua cidade ou a Procuradoria Regional Eleitoral, a fim que cumpra.

Veja mais aqui: http://www.mpf.mp.br/pgr

8 como fica se os partidas restringirem apenas nos ??? destinados pelo Fundo Especial Eleitoral, e se as mulheres precisarem de mais recursos? No caso de aparecerem no chapa partidária várias candidaturas femininas e cargos executivos?

A legislação deferiu que um mínimo de 30% deve ser destinado às candidatas mulheres, mas não deferiu como essa distribuição ocorrerá em termos de níveis de disputa de disputa e isso é uma decisão interna do partido. Contudo, devemos fazer atentas e cumpriar as estratégias de distribuição de recursos dos partidas entendendo quais são aqueles que favoreceram, de fato, a eleição de mais mulheres.

9 ATENÇÃO

Candidatas e candidatos devem fazer um requerimento junto escritório eleitoral para acessar os recursos do Fundo Eleitoral. Veja atentas a este procedimento!

mapa de iniciativas em curso:

- **Adaptiqui**: projeto propõe pelo coletivo de jornalistas investigativos Marcos Zero Comissão que fora a cobertura especial e independente das eleições 2018 de Pernambuco, lembrando as mulheres como protagonistas. http://www.facebook.com/adaptiqui/
- **Apparentidates**: plataforma criada pelo Grupo Mulheres de Brasil para Facilitar candidatas/eleitoras. Para saber mais, consulte: https://www.dotdigital.com/forms/apparentidates/form/form-1-1.html?utm_source=apparentidates
- **A Candidata**: Rede de apoio para mulheres líderes, pensando em candidaturas para 2018 e demais eleições. http://www.acandidata.com/
- **Campanha de Mulher**: projeto de comunicação idealizado pela Mídia NINJA para apoiar mulheres candidatas em 2018. O objetivo é dar suporte às campanhas (dinheiro, formação, audiovisual, assessoria de imprensa, redes sociais) para companheiras eleitoras. http://www.midianinja.org/
- **Campanha Mas Vira Sem Feminista**: organizado pela VPartidrá para impulsionar a candidatura de mulheres na política institucional. http://www.facebook.com/masvirasemfeminista/
- **Gênero e Número**: uma iniciativa de jornalismo independente que cria uma plataforma para abordar questões de gênero e partido de forma clara, sem cada uma delas carrega exclusivas das eleições 2018. http://www.generoenumero.medium.com/
- **Instituto Kairós**: organização com a missão de contribuir para o aumento da representatividade feminina na política por meio do fortalecimento de mandatas e de candidatas de mulheres nos partidas. http://www.institutokairos.com/
- **Mapa das Minas**: coletivo criado em agosto de 2017 que está desenvolvendo uma plataforma digital e iniciativa para promover, visibilizar e apoiar as candidatas de mulheres nas eleições 2018, escalonando as ideias de Rio de Janeiro. http://www.facebook.com/mapadasminas/
- **Vai Representar**: coletivo de entidades que trabalham com questões de gênero, raça, LGBT, participação cidadã e que pretende ajudar mulheres e pessoas negras a se candidatarem e fortalecer as partidas políticas, a partir de parceiros por trás. http://www.facebook.com/vairepresentar/
- **Mulheres Negras Decidem**: plataforma desenvolvida pela Rede Unamuna que busca ampliar e qualificar a debate sobre a sub-representação das mulheres negras na política institucional. http://mulheresnegrasdecidem.org/
- **NOS**: movimento que pretende renovar o legislativo brasileiro com candidaturas que tentam um programa de enfrentamento de desigualdades e uma agenda voltada para políticas radicalmente democráticas e totalmente transparentes. https://nosmovimento.com.br/
- **Observatório de Monitoramento das Eleições de 2018**: uma iniciativa da ONG Mulheres com Megawatts pretende pesquisa eleitoral.
- **Vote Nina**: Além de produzir conteúdo nas redes sociais para falar sobre mulheres na política, a "Vota Nina" tem a intenção de apoiar 130 candidatas reais eleições. As candidatas precisam estar comprometidas com valores feministas. http://www.voteninha.com/
- **Vote Preta**: Lançado pelo Bloguerias Negras, busca mapear candidatas pretas e suas propostas. http://bloguerasnegras.org/2018/06/09/vote-nas-minas-candidatas-pretas/

expediente

redação e pesquisa
Antônia Kaulard | Nuderes
Ana Cristina Vieira | Nuderes

projeto gráfico e diagramação
Marina Kaulard | Acadêmica jornalismo